



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.  
PARECER Nº. 0112 /13  
AO PROJETO DE LEI Nº. 0065/2012

**I. RELATÓRIO**

Submete-se à nossa apreciação o Projeto de Lei Nº 0065/2012, de autoria do nobre vereador João Alfredo, o qual “VALIDA OS TÍTULOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS- GRADUAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FORTALEZA REALIZADAS NOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL PARA EFEITO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**II. VOTO**

Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a **análise é de legalidade e constitucionalidade da iniciativa**, não de mérito, de acordo com o artigo 61, I, do Regimento Interno (Resolução 1.589, de 20 de novembro de 2008).

Assim, é de se observar que o presente projeto atende perfeitamente a todos os requisitos indispensáveis a sua propositura, não ferindo a técnica legislativa nem qualquer norma legal, razão pela qual, em face da viabilidade verificada, **opinamos por sua admissibilidade**.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 08 DE Abril DE 2013.**

VER. RONIVALDO MAIA  
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT  
RELATOR

**III. PARECER DA COMISSÃO**

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

COORD. DAS COMISSÕES  
TÉCNICAS PERMANENTES  
**RECEBIDO**  
04 ABR. 2014  
  
SERVIDOR